

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A DOUTORADO/A DE NÍVEL INICIAL PARA O PROJETO BOOTSTRAP “BOOSTING SOCIETAL ADAPTATION AND MENTAL HEALTH IN A RAPIDLY DIGITALIZING, POST-PANDEMIC EUROPE” (REF. 101080238-2) FINANCIADO PELO PROGRAMA EUROPEU HORIZON-RIA, EM CURSO NA FPCEUP (CT A TERMO INCERTO)

Por despacho do Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 22 de junho de 2023, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de Doutoramento/a de nível inicial para o exercício de atividades de investigação na área científica de Psicologia, no âmbito do projeto BOOTSTRAP “Boosting Societal Adaptation and Mental Health in a Rapidly Digitalizing, Post-Pandemic Europe” (Ref. 101080238-2), na FPCEUP, financiado pelo programa europeu HORIZON-RIA, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

1. A **área científica** do presente concurso é Psicologia.

2. Legislação aplicável:

O concurso rege-se pelas disposições constantes do Regulamento n.º 487/2020 - Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto e respetiva contratação, adiante designado por Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio, e pela demais legislação aplicável, designadamente o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e normas regulamentares aplicáveis.

3. Nos termos do artigo 16.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Requisitos de Admissão

4.1. Requisitos gerais de admissão



Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor em Psicologia ou Ciências da Educação e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, de acordo com o ponto 4.2 e reduzida experiência pós-doutoral. *

**Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

4.2. Requisitos especiais de admissão

Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais, a comprovar documentalmente, os seguintes:

- i) Formação académica na área da Psicologia.
- ii) Domínio oral e escrito da língua inglesa e da língua portuguesa.

5. São requisitos preferenciais, comprovados documentalmente:

- doutoramento concluído há menos de 5 anos.
- Membro da Ordem dos Psicólogos Portugueses.
- Disponibilidade imediata.

6. Remuneração

A remuneração base mensal é de €2.228,11, correspondente à 1ª posição, nível 5, da tabela anexa ao Regulamento ou ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei, n.º 10-B/2020, de 20 de março.

7. Local de Trabalho

O trabalho será desenvolvido maioritariamente no Porto, na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP). Poderá envolver viagens de trabalho em países europeus parceiros do projecto.

8. Regime de contratação

O/a doutorado/a será contratado/a em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

9. Funções a desempenhar



- a) Recrutamento de amostra e recolha de dados em escolas da região do porto
- b) Elaboração de plano de envolvimento de cidadãos no projecto
- c) Recrutamento e acompanhamento de rede internacional de Embaixadores Escolares (alunos e professores das escolas participantes), que serão envolvidos como co-investigadores no projecto. O envolvimento de cidadãos (em especial adolescentes e jovens) acontecerá transversalmente nos diferentes pacotes de trabalho: ética, recrutamento e adesão de amostra em contexto escolar; co-criação e avaliação de usabilidade da intervenção psicológica BootstrApp; co-criação e de plano de disseminação e sua implementação; co-desenho de políticas de direitos humanos digitais; co-gestão do projecto. As funções incluem ainda a avaliação do envolvimento de cidadãos em toda a rede do consórcio, numa abordagem de ciência cidadã
- d) Recrutamento e gestão de rede internacional de stakeholders
- e) Organização de eventos e reuniões, seguindo os princípios de Envolvimento de Pacientes e Público;
- f) Apoio à coordenação do projecto, em contexto interdisciplinar e internacional
- g) Elaboração de relatórios científicos e técnicos;
- h) Redacção e submissão de artigos em revistas científicas
- i) Desenho e implementação de plano de estudos de pós-doutoramento na área da ciência cidadã em saúde mental, a realizar no âmbito da actividade desenvolvida no projecto
- j) Outras tarefas que possam contribuir para o bom desenvolvimento do projecto.

10. Composição do júri:

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e do artigo 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Professora Doutora Célia Maria Dias Sales, Professora Associada, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

Membros:

Doutora Teresa Dias, Investigadora, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

Doutor Hernâni Zão Corgo Oliveira, Investigador, Divisão de Inovação, Cooperação, Empreendedorismo e Empregabilidade da Universidade de Évora

Professora Doutora Julia Jones, Professor of Public Involvement and Health, University of Hertfordshire, UK

Membro suplente:

Doutora Filipa Manuela dos Santos Nunes, Investigadora, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

11. Métodos de seleção:

Nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento são métodos de seleção:

- a) Avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (APCC) (90%);
- b) Entrevista (Ent), caso o júri entenda necessário realizar, parcialmente, em língua inglesa aos/às três candidatos/as mais bem posicionados/as na APCC (10%).

12. Avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (APCC) (90%):

12.1 A avaliação do percurso científico e curricular tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.

12.2 Na aplicação das vertentes referidas no ponto 12.1 são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

A1) Critérios para avaliação do Desempenho Científico (90%):

Produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato para a área de recrutamento, e das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo candidato para a área de recrutamento, nomeadamente:

- a) Experiência comprovada na concepção e desenvolvimento de projectos no domínio da ciência cidadã e envolvimento do público com a ciência (valorizados a co-criação e avaliação de usabilidade de soluções para a saúde mental; métodos de envolvimento de pacientes e público em saúde mental; métodos de investigação-acção participatória); - 35%
- b) Experiência profissional e de investigação comprovadas em contexto educativo, de preferência com adolescentes e jovens, e em contexto internacional – 30%
- c) Excelência comprovada na expressão oral e escrita do Inglês, por ser a língua de trabalho do projecto – 15%
- d) Publicações científicas em revistas indexadas; - 15%
- e) Intenção de realizar pós-doutoramento no âmbito de ciência cidadã para o bem-estar psicológico, incluindo cocriação e validação de intervenções psicológicas digitais e envolvimento de pacientes e público em investigação em saúde mental – 5%

A2) Critérios para avaliação da Transferência de Conhecimento e da Gestão e Comunicação de Ciência e Tecnologia (10%):

Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, e das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico. Nomeadamente:

- a) Experiência comprovada na gestão de projectos, equipas e pessoas, preferencialmente em contexto internacional, multicultural, interdisciplinar – 30%
- b) Experiência comprovada de organização de eventos científico com envolvimento de cidadãos (valorizadas actividades participatórias com jovens, famílias e professores) – 30%
- c) Experiência comprovada de desenvolvimento participatório de inovação tecnológica em saúde e/ou bem-estar psicológico – 30%
- d) Experiência comprovada de disseminação de ciência com envolvimento participatório de jovens – 10%

12.3. A classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula: $APCC = (0,90 \times A1) + (0,10 \times A2)$.

13. Avaliação da Entrevista (ENT) (10%):

Caso o júri entenda necessário, será realizada Entrevista aos candidatos/as mais bem classificados/as na avaliação do percurso científico e curricular, até a um máximo de 4, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

14. Classificação Final:

A Classificação Final (CF) da avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,9 \times APCC) + (0,1 \times ENT)$. Caso não seja realizada entrevista, a Classificação Final (CF) pela avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) ($CF = APCC$).

15. Valoração dos métodos de seleção:

15.1. Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular da candidatura numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

15.2. A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas.

16. Metodologia da Avaliação:

16.1. Após a admissão das candidaturas, e antes de iniciarem as votações para a sua ordenação

final na avaliação do percurso científico e profissional, cada membro do Júri apresenta um documento escrito, a anexar à ata, com a lista ordenada das candidaturas por ordem decrescente do mérito, devidamente fundamentada, considerando os critérios e parâmetros do Aviso do concurso.

16.2. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16.3. A metodologia de seriação a seguir é a indicada no artigo 29.º do Regulamento.

16.4. Cada membro do Júri deve respeitar, nas várias votações, a ordenação que apresentou no documento referido no n.º 16.1.

16.5. A entrevista tem a duração máxima de uma hora e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

16.6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.

16.7. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada das candidaturas com a respetiva classificação.

16.8. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

17. Formalização das candidaturas:

17.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

17.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 4 e 5 deste concurso, nomeadamente:

- a) Cópia do certificado ou diploma de doutoramento e de outros documentos comprovativos considerados relevantes para aferição da elegibilidade da candidatura;
- b) Cópia do certificado de licenciatura e /ou mestrado.
- c) Certificado de competências linguísticas ou declaração sob compromisso de honra em que seja atentado a proficiência em Inglês.
- d) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 4 e 5, redigido em língua inglesa;
- e) Documento com as três publicações consideradas mais relevantes pelo/a candidato/a;
- f) duas cartas de recomendação;
- g) carta de motivação demonstrativa da adequação do currículo científico e seu potencial contributo para os objetivos do projeto de investigação. O documento deve ser redigido em língua inglesa e deve demonstrar como é que o currículo profissional e científico do/a candidato/a, se adequa ao projeto de investigação (máx. de 2000 palavras);

- h) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

17.3. As candidaturas devem ser submetidas no site da FPCEUP no seguinte endereço: https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/CNT_CAND_GERAL.CONCURSOS_LIST .

17.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do dia 31 de julho de 2023.

17.5. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo do requerimento referido no ponto 17.1. e dos documentos referidos nas alíneas a) a g) do ponto 17.2., determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

17.6. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

18. Falsas declarações

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

19. Notificação dos resultados

A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega.

20. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

21. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo da Faculdade reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, mediante juízo de conveniência e oportunidade, com base na lista de reserva de seleção que pode ser utilizada até 6 meses da data do presente edital, sendo para o efeito constituída uma “lista de reserva de seleção” que corresponde à lista de classificação final.

22. Outras disposições

A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução,



origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. A Presidente do Conselho científico aprovou este aviso a 21 de junho de 2023.

Faculdade de Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, 22 de junho de 2023

O Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professor Doutor Pedro Nobre